



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Gestão Técnica e Administrativa

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA – CIG

Às 09:05 h, do dia 13 de março de 2024, na sala de reunião da Diretoria, foi realizada a primeira reunião da Comissão Interna de Governança (CIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), do ano de 2024, participando os membros titulares, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos: 1. Leitura e Análise da Portaria 208/2024 (dispõe sobre a estratégia de governança institucional). 2. Leitura e Análise da Portaria 209/2024 (dispõe sobre a composição, competências e disposição da comissão interna de governança do IEC). 3 Formulação da Estratégia para responder ao levantamento iESGo - Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*).

Aspectos introdutórios: O presidente da comissão deu boas-vindas aos membros, e iniciou a reunião, informando da necessidade da implementação efetiva da Comissão Interna de Governança, que está terá a incumbência de propor e aprovar os mecanismos de liderança, estratégia e controle necessários para melhorar a gestão e níveis de governança do IEC. Em continuidade, foi informado da necessidade de os membros fazerem cursos correlacionados a temática, tendo citado a ENAP como uma fonte de conhecimento a ser explorado, inclusive tendo concluído recentemente o curso de Governança Pública para resultados, mencionou ainda que foi justamente através deste que tomou da mudança do modelo de índice ESG do TCU.

Após esta contextualização, iniciou a leitura dos itens principais da Portaria 208 aos participantes da comissão de governança, paralelamente à apresentação do infográfico das instâncias de governança, conforme consta no processo SEI NUP 25209.005382/2023-57. Neste momento, o Fernando Molento sugeriu que remanejasse a CGU e o Comitê Interno de Governança do MS do quadro das instâncias externas de governança e passasse para outro nível hierárquico. Em seguida, o João Batista recomendou que se criasse grupos da seguinte forma: instâncias externas do poder executivo e instâncias externas do MS (CONEP, CONAMA, CONCEA, ANVISA, ABIN, etc.). O Alexandre Vianna propôs que as ações elencadas no Art. 3 da Portaria 208 sejam implementadas, de forma que a organização, planejamento e construção das estratégias e planos institucionais sejam também orientados pela Comissão Interna de Governança. Neste quesito, tanto a Giselle Rachid Viana como Fernando Molento se posicionaram dizendo que este alinhamento, em especial, envolvendo as ações da Direção, CTC e CIG é *sine qua non* para as boas práticas de gestão e governança institucional. Deliberou-se que o membro Fernando Molento encaminhará na próxima reunião uma proposta de revisão do Modelo de Governança para o que tange as instâncias externas. Posteriormente, houve um debate sobre a implantação das ações e/ou agenda relacionada ao cumprimento da LAI e LGPD, questões que serão atendidas com a publicação da nova estrutura organizacional. Ademais, foi também comentado pela Giselle Rachid Viana sobre a obrigatoriedade de se instituir a entrega dos relatórios de transição e/ou conduta institucional durante as transições de lideranças ou chefias a cada mudança de gestor.

Após a finalização da leitura conjunta da Portaria 208, o Alexandre Vianna deu seguimento à leitura da 209, momento em que comentou que quatro instrumentos PE, PDU, Plano de Integridade e Questionário de Avaliação do TCU deverão ser analisados, obrigatoriamente, pela CIG. Também foi acordado que deverá ser acordado com a Direção Institucional de que será o suplente do cargo Assessor Técnico Especializado e que haverá a assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade por todos os membros e partícipes das tratativas relacionadas à CIG, conforme o caso. Com o término da leitura das duas portarias, o Alexandre Vianna fez as orientações cabíveis para o preenchimento e consolidação das respostas institucionais para o questionário ESG do TCU, de forma que tenha a participação de todos os membros permanentes da CIG. Ressaltou-se ainda, que através do instrumento será possível realizar uma autoavaliação e uma análise de maturidade do sistema de governança atual, sendo assim, um instrumento que permitirá orientar a CIG na implementação de futuros mecanismos. Informou ainda que o prazo para devolutiva foi ampliado para até 12/04/2024. Diante disto, foi acordado por todo o grupo que as devolutivas ao questionário do TCU serão encaminhadas para o SEGAD, em atenção ao Alexandre Vianna, até o dia 28/03. Após os informes acima elencados e não tendo mais nada a ser repassado, apresentado, acordado e/ou demandado, foi lavrada esta ata.

Estavam presentes na reunião;

1. José Alexandre Nakano Tavares Vianna, (Presidente)

2. Giselle Maria Rachid Viana (Membro)
3. Fernando Henrique Molento (Membro)
4. João Batista Marques Pereira (Membro)
5. Rogério Caldeira Magalhães (Membro)

Medida(s) Proposta(s)

1. Ajuste no Modelo de Governança Institucional – Instâncias Externas – Fernando Molento;
2. Solicitar autorização à Direção Institucional que novas versões do Plano Estratégico e Plano de Integridade, passem a ser aprovados pela CIG. – Alexandre Vianna
3. Solicitar autorização à Direção que nas reuniões de aprovação dos Plano de Desenvolvimento das Unidades, todos os membros da CIG sejam convocados. – Alexandre Vianna
4. Solicitar deliberação da Direção de quem será o suplente do Assessor Técnico Especializado – Alexandre Vianna
5. Realizar o preenchimento do questionário levantamento do iESGo - Índice ESG (Environmental, Social and Governance). Até o dia 28/03 - Todos



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Nakano Tavares Vianna, Chefe do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa**, em 10/04/2024, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Caldeira Magalhães, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças**, em 11/04/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 11/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Brandão Molento, Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica**, em 12/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Marques Pereira, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 12/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Maria Rachid Viana, Assessor(a) Técnico(a) Especializado**, em 17/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039804219** e o código CRC **5649379E**.